



## **Câmara Municipal de Arcos**

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

### **REQUERIMENTO Nº 106/2026**

**Assunto: Fornecimento de materiais e EPIs para servidores da limpeza urbana**

Excelentíssimo Senhor  
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque  
Prefeito Municipal  
Arcos – MG

A Vereadora abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VII do Regimento Interno da Câmara, vem requerer de Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizem os procedimentos legais necessários para o fornecimento adequado e contínuo de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os servidores que atuam na limpeza urbana do município de Arcos/MG.

Dentre os itens necessários, destacam-se:

- I. vassouras de qualidade adequada (considerando as atuais condições precárias de uso);
- II. luvas de proteção;
- III. Botas impermeáveis;
- IV. Uniformes apropriados;
- V. Máscaras de proteção;
- VI. Protetor solar;
- VII. Sacos de lixo resistentes;
- VIII. Carrinhos coletores em boas condições.

Além dos demais equipamentos essenciais para a execução segura e eficiente dos serviços.

Ressalte-se que os profissionais da limpeza urbana desempenham um papel fundamental na manutenção da saúde pública, organização e bem-estar da população. No entanto, têm sido recorrentes as reclamações quanto à falta de materiais adequados e às condições precárias dos equipamentos atualmente utilizados, como vassouras desgastadas e insuficiência de EPIs.



## **Câmara Municipal de Arcos**

[www.camaraarcos.mg.gov.br](http://www.camaraarcos.mg.gov.br)

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 [contato@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:contato@camaraarcos.mg.gov.br)

Tal situação compromete não apenas a qualidade do serviço prestado, mas também expõe os trabalhadores a riscos desnecessários à sua saúde e integridade física.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo adote providências imediatas para garantir condições dignas de trabalho a esses profissionais, assegurando eficiência no serviço e valorização dos servidores.

Sendo assim, aguardo a análise e resposta deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018). Termos em que pede e aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Arcos, 29 de abril de 2026.

**LESLIE MARIANA SILVA COSTA**  
**Vereador**